



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.003219/2026-32

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Requisitante: SEQN/DVQN/FE/IMBEL.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 02 (duas) trenas a laser e 02 (dois) suportes ajustáveis para micrômetros externos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de 02 (dois) instrumentos de medição a laser (trena a laser) e 02 (dois) suportes ajustáveis para micrômetros externos, a serem utilizados na sala de metrologia, faz-se necessária para proporcionar maior padronização, segurança, repetibilidade e eficiência aos procedimentos realizados pela equipe de metrologia, bem como garantir a qualidade dos produtos fabricados pela IMBEL/FE. A demanda surgiu após a constatação de possíveis erros de leitura por parte dos instrumentos utilizados no processo de medição, decorrentes, no caso das trenas, do desgaste dos equipamentos e, no caso dos micrômetros externos, da interferência resultante da necessidade de o operador manter o instrumento em mãos durante todo o processo de execução das medições. Em razão disso, foi levantada, junto à equipe técnica responsável pela realização dos ensaios, a necessidade de aquisição desses equipamentos.

3.2. O processo de aquisição é de suma importância para restabelecer a confiabilidade das medições realizadas pela equipe de Metrologia. Atualmente, as medições realizadas com o uso de trenas analógicas são efetuadas com instrumentos que apresentam desgaste natural decorrente de seu uso contínuo, o que pode impactar a precisão das leituras. Com a utilização de trenas a laser, espera-se obter maior precisão, agilidade e confiabilidade nos resultados das medições.

3.3. No caso dos micrômetros externos, a aquisição dos suportes ajustáveis contribuirá para tornar o processo de medição mais eficiente e menos suscetível a erros decorrentes da necessidade de o operador manter o instrumento em mãos durante a realização das medições. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos é necessária para assegurar condições adequadas para o controle e a verificação da qualidade dos produtos fabricados pela IMBEL/FE.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, especificamente sob DRIND - PI GND4 (BIDIINVQUAL).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos:

5.1.1. A empresa deverá fornecer os equipamentos que atendam a descrição técnica no item 6. do termo de referência anexo aos autos.

5.2. Requisitos administrativos e normativos:

5.2.1. A aquisição desses equipamentos será disciplinada pelo disposto na Lei 13.303/2016 e, de forma subsidiária, pela Lei 14.133/2021.

5.3. Requisitos de sustentabilidade:

5.3.1. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre os contraentes e entrega de documentos pertinentes.

5.3.2. A fornecedora deverá ainda atender às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 12.305/10, pela Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01/10, pelo Decreto nº 7.746/12 e pela Instrução normativa MPOG/SLTI Nº10/12.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de 02 (dois) instrumentos de medição a laser (trena a laser) e 02 (dois) suportes ajustáveis para micrômetros externos. Esse serviço é essencial para garantir maior precisão, automação e segurança nos processos de medição realizados na sala de metrologia da FE.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Serão adquiridos: **02 (dois) instrumentos de medição a laser (trena a laser) e 02 (dois) suportes ajustáveis para micrômetros externos.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Os valores que compõem a especificação técnica têm como fonte as seguintes cotações de suas referidas empresas:

8.1.1. Orçamento A1: Orçamento nº 9472, Global Instrumentos de Medição EIRELI;

8.1.2. Orçamento A2: Orçamento nº 9473, Global Instrumentos de Medição EIRELI;

- 8.1.3. Orçamento B: Documento auxiliar de venda nº 1531982, Casa do Construtor e Material de Construção LTDA;
- 8.1.4. Orçamento C: Documento auxiliar de venda nº 23257, Casa da Instrumentação LTDA;
- 8.1.5. Orçamento D: Proposta Comercial Nº 9858, MMC Comercial LTDA;
- 8.1.6. Orçamento E: Proposta nº 080154, Metrica Comercial e Importadora LTDA.

Nº	ITEM	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		EMPRESA D		EMPRESA E		MEDIANA	
			GLOBAL INSTRUMENTOS		CASA DO CONSTRUTOR		CASA DA INSTRUMENTAÇÃO		MMC		METRICA			
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	Trena a Laser	2	R\$ 482,00	R\$ 965,00	R\$ 549,00	R\$ 1.099,00	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	R\$ 437,00	R\$ 874,00	R\$ 455,00	R\$ 910,00	R\$ 482,00	R\$ 965,00
2	Suporte para micrômetro externo	2	R\$ 320,00	R\$ 641,00	R\$ 448,00	R\$ 897,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00	R\$ 208,00	R\$ 416,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00
SOMA=			R\$ 1.606,00		R\$ 1.997,00		R\$ 1.550,00		R\$ 1.290,00		R\$ 1.390,00		R\$ 1.495,00	

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN 65/2021, adotou-se a mediana dos orçamentos constantes no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar de Contratação para definição do valor estimado, fixado em **R\$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**. A utilização da mediana visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a observância ao princípio da economicidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não se recomenda o parcelamento, dada a necessidade de aplicação dos item de forma imediata, a fim de restaurar a operatividade dos processos de medição da sala de metrologia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Emitir documentação necessária para o processo de contratação de serviço de aquisição.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Espera-se os seguintes resultados advindos desta aquisição:

- 13.1.1. Aumentar a agilidade e a precisão dos processos de medição realizados pela equipe de Metrologia.
- 13.1.2. Reduzir erros de leitura associados à interpretação visual das marcações presentes nas trenas analógicas.
- 13.1.3. Reduzir variações nos resultados das medições realizadas com micrômetros externos, por meio da utilização de suportes ajustáveis que proporcionem maior estabilidade aos instrumentos durante a operação.
- 13.1.4. Minimizar os esforços físicos e a necessidade de manutenção de posturas prolongadas pelos operadores durante a execução das medições.
- 13.1.5. Aumentar a produtividade, a confiabilidade e a repetibilidade dos processos de medição.
- 13.1.6. Proporcionar melhores condições para a execução e a padronização das atividades de Metrologia.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A presente contratação refere-se exclusivamente ao serviço de aquisição de instrumentos de medição a laser (trena a laser) e suportes ajustáveis para micrômetros externos, não implicando em obras, alterações estruturais ou atividades que gerem impactos ambientais significativos durante sua execução.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. São responsáveis pela elaboração e aprovação deste presente estudo:

Elaborado por: DANIEL CARDOSO JAQUES SEÇÃO DE QUALIDADE E NORMATIZAÇÃO - FE	Aprovado por: ELISA JACINTO FERNANDES CHEFE DA SEÇÃO DE QUALIDADE E NORMATIZAÇÃO - FE
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cardoso Jaques, Engenheiro(a)**, em 09/10/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Jacinto Fernandes, Chefe de Seção**, em 19/10/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288506** e o código CRC **6CC07F76**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003219/2026-32

SEI nº 0288506